



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Serviço de manutenção em 4 roçadeiras e 1 soprador de folhas da Secretaria Municipal de Educação.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço compreende a manutenção corretiva dos 5 equipamentos. Conforme descrito abaixo:

- Soprador de Folhas BG 86 STHIL:
 - Troca das Seguintes Peças:
 - Rolamento de esferas;
 - Junta do cilindro;
 - Pistão 34mm;
 - Carburador;
 - Retentor 12x22x7.

- Roçadeira Costal FS 220 STIHL #1:
 - Troca das Seguintes Peças:
 - Cabeçote de aspiração de combustível;
 - Vela de ignição;
 - Mola de tração da embreagem;
 - Mangueira de combustível 3,1X5,7MM;
 - Conjunto de corte TRIMCUT 42-2;
 - Junta do cilindro;
 - Cobertura FS160;
 - Carburador;
 - Filtro adicional;
 - Luva do botão giratório;
 - Botão giratório;
 - Engrenagem;
 - Porca Sextavada M5 MS011.





- Roçadeira Costal FS 220 STIHL #2:
 - Troca das Seguintes Peças:
 - Cabeçote de aspiração de combustível;
 - Vela de ignição;
 - Mola de tração;
 - Mangueira de combustível 3,1X5,7MM;
 - Carretel TRIMCUT 32-2;
 - Jogo de peças do carburador;
 - Junta do cilindro;
 - Pistão 38mm;
 - Cobertura da FS200;
 - Filtro adicional;
 - Cabo do acelerador.

- Roçadeira Costal FS 220 STIHL #3:
 - Troca das Seguintes Peças:
 - Cabeçote de aspiração de combustível;
 - Mola de tração da embreagem;
 - Carretel TRIMCUT 32-2;
 - Junta do cilindro;
 - Pistão 38MM;
 - Cobertura da FS220;
 - Filtro Adicional.





- Roçadeira Costal FS 220 STIHL #3:
 - Descarbonização.
 - Troca das Seguintes Peças:
 - Cabeçote de aspiração de combustível;
 - Mola de tração da embreagem;
 - Carretel TRIMCUT 32-2;
 - Junta do cilindro;
 - Carburador;
 - Filtro adicional;
 - Luva do botão giratório;
 - Botão giratório;
 - Cabo da mão esquerda.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Atualmente, quatro roçadeiras costais e um soprador de folhas encontram-se com funcionamento comprometido, necessitando de manutenção corretiva para restabelecer sua plena funcionalidade. Esses equipamentos são fundamentais para a realização de serviços regulares de capina, roçagem e limpeza de folhas, especialmente durante os períodos de maior crescimento da vegetação e acúmulo de resíduos naturais.

A contratação de serviços especializados de manutenção se faz necessária para assegurar a conservação e o prolongamento da vida útil dos equipamentos, evitar a paralisação dos serviços de zeladoria e, conseqüentemente, garantir a continuidade das atividades escolares em espaços limpos e bem cuidados.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a contratação do serviço e o envio da autorização de





entrega para a contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do serviço, entre outras despesas necessárias para a perfeita execução do mesmo.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Não causar quaisquer tipos de danos ao patrimônio público.

5.2.2 Responsabilizar-se pela garantia dos serviços prestados conforme mencionado no orçamento por no mínimo 30 (trinta dias).

6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá executar o serviço após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas, contendo a descrição e finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

Elcen Nocera
Secretária Municipal de Educação

